DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 7
Extrato 7
Aviso de Licitação 7

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 7
Licitações e Contratos 7
Contratos 7
Aditivos / Aditamentos / Supressões 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.684, DE 04 DE ABRIL DE 2022.
Republicada por retificação na numeração da Lei.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL NO EXERCÍCIO DE 2022, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional especial, no valor de **R$ 8.002.000,00 (oito milhões e dois mil reais)**, para os fins que se especifica:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01.02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2003.0000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 91 – C.A. 110.000 – Geral	R$ 200.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica – Fonte 91 – C.A. 110.000 – Geral	R$ 200.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 91 – C.A. 110.000 – Geral	R$ 50.000,00
SUBTOTAL	**R$ 450.000,00**
04.181.0003.2005.0000 - Manutenção da Guarda Municipal	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 91 – C.A. 110.000 – Geral	R$ 100.000,00
SUBTOTAL	**R$ 100.000,00**
06.182.0003.2048.0000 - Apoio a Manutenção do Corpo de Bombeiros	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 91 – C.A. 110.000 – Geral	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica – Fonte 91 – C.A. 110.000 – Geral	R$ 50.000,00
SUBTOTAL	**R$ 150.000,00**
02.02.03 - GESTÃO E FINANÇAS	
04.123.0014.2006.0000 - Manutenção da Administração e Finanças	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 91 – C.A. 110.000 – Geral	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica – Fonte 91 – C.A. 110.000 – Geral	R$ 300.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 91 – C.A. 110.000 – Geral	R$ 50.000,00
SUBTOTAL	**R$ 450.000,00**
02.04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0004.2009.0000 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – C.A. 510.000 – Assistência Social-Geral	R$ 200.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra OFSS – C.A. 510.000 – Assistência Social-Geral	R$ 50.000,00
3.3.91.97.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS - C.A. 510.000 – Assistência Social-Geral	R$ 50.000,00
SUBTOTAL	**R$ 300.000,00**
08.243.0004.2012.0000 - Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 91 – C.A. 510.000 – Assistência Social-Geral	R$ 200.000,00
SUBTOTAL	**R$ 200.000,00**
08.243.0004.2011.0000 - Proteção Especial de Média Complexidade	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 91 – C.A. 510.000 – Assistência Social-Geral	R$ 300.000,00
SUBTOTAL	**R$ 300.000,00**
08.422.0004.2013.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 91 – C.A. 510.000 – Assistência Social-Geral	R$ 50.000,00
SUBTOTAL	**R$ 50.000,00**
02.05.13 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS E COMUNIDADE	
12.364.0005.2015.0000 - Manutenção do Ensino Médio, Superior e Técnico	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica – Fonte 91 – C.A. 200.025 – Manutenção do Ensino Superior	R$ 50.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias-Pessoal Civil – Fonte 91 – C.A. 200.025 – Manutenção do Ensino Superior	R$ 50.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 91 – C.A. 200.025 – Manutenção do Ensino Superior	R$ 150.000,00
SUBTOTAL	**R$ 250.000,00**
12.306.0005.2014.0000 - Manutenção da Cozinha Piloto	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 91 – C.A. 220.000 – Ensino Fundamental-Convênios/entidades/f	R$ 200.000,00
SUBTOTAL	**R$ 200.000,00**
02.06.05 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0006.1001.0000 - Construção, Reforma e Ampliação das Unidades Escolares	
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis – Fonte 91 – C.A. 220.000 – Ensino Fundamental-Convênios/entidades/f	R$ 400.000,00
SUBTOTAL	**R$ 400.000,00**
12.365.0006.1001.0000 - Construção, Reforma e Ampliação das Unidades Escolares	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 91 – C.A. 210.000 – Educação Infantil-Convênios/entidades/f	R$ 50.000,00
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis – Fonte 91 – C.A. 210.000 – Educação Infantil-Convênios/entidades/f	R$ 200.000,00
SUBTOTAL	**R$ 250.000,00**
12.365.0006.2018.0000 - Manutenção do Ensino Infantil	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 91 – C.A. 212.000 – Educ.Infantil-Creche-Convênios/entidades	R$ 150.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 91 – C.A. 213.000 – Educ.Infantil-Pré-Escola-Convênios/entid	R$ 150.000,00
SUBTOTAL	**R$ 300.000,00**
12.367.0006.2019.0000 – Manutenção da Educação Especial	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 91 – C.A. 213.000 – Educ.Infantil-Pré-Escola-Convênios/entid	R$ 100.000,00
SUBTOTAL	**R$ 100.000,00**
02.07.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.1004.0000 – Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Saúde	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 91 – C.A. 310.000 – Saúde-Geral	R$ 100.000,00
SUBTOTAL	**R$ 100.000,00**
10.301.0007.2022.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 91 – C.A. 310.000 – Saúde-Geral	R$ 500.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica – Fonte 91 – C.A. 310.000 – Saúde-Geral	R$ 300.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 91 – C.A. 310.000 – Saúde-Geral	R$ 100.000,00
SUBTOTAL	**R$ 900.000,00**
10.301.0007.2036.0000 – Atenção em Saúde Bucal	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 91 – C.A. 310.000 – Saúde-Geral	R$ 200.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica – Fonte 91 – C.A. 310.000 – Saúde-Geral	R$ 100.000,00
SUBTOTAL	**R$ 300.000,00**
10.302.0007.2038.0000 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 91 – C.A. 310.000 – Saúde-Geral	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica – Fonte 91 – C.A. 310.000 – Saúde-Geral	R$ 200.000,00
SUBTOTAL	**R$ 300.000,00**
10.304.0007.2041.0000 – Manutenção da Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 91 – C.A. 310.000 – Saúde-Geral	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica – Fonte 91 – C.A. 310.000 – Saúde-Geral	R$ 50.000,00
SUBTOTAL	**R$ 100.000,00**
10.305.0007.2042.0000 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica (Comb. End.)	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 91 – C.A. 310.000 – Saúde-Geral	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica – Fonte 91 – C.A. 310.000 – Saúde-Geral	R$ 50.000,00
SUBTOTAL	**R$ 100.000,00**
02.08.07 – DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0008.2023.0000 – Manutenção da Promoção de Eventos Culturais	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 91 – C.A. 110.000 – Geral	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica – Fonte 91 – C.A. 110.000 – Geral	R$ 500.000,00
SUBTOTAL	**R$ 520.000,00**
02.09.08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.605.0009.2025.0000 - Manutenção da Agricultura e Abastecimento	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 91 – C.A. 110.000 – Geral	R$ 150.000,00
SUBTOTAL	**R$ 150.000,00**
18.542.0016.2045.0000 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 91 – C.A. 110.000 – Geral	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica – Fonte 91 – C.A. 110.000 – Geral	R$ 50.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 91 – C.A. 110.000 – Geral	R$ 50.000,00
SUBTOTAL	**R$ 150.000,00**
18.542.0016.2046.0000 - Coleta e Disposição do Lixo Domiciliar	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 91 – C.A. 110.000 – Geral	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica – Fonte 91 – C.A. 110.000 – Geral	R$ 50.000,0
SUBTOTAL	**R$ 80.000,00**
02.10.09 - INFRAESTRUTURA VIÁRIA E PLANEJAMENTO URBANO	
26.782.0015.2026.0000 - Manutenção do SERMES	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 91 – C.A. 110.000 – Geral	R$ 652.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica – Fonte 91 – C.A. 110.000 – Geral	R$ 50.000,00
SUBTOTAL	**R$ 702.000,00**
02.11.09 - OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.451.0010.1005.0000 - Pavim. Recap Asfáltico de Ruas, Avenidas, Guias e Sarjetas	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 91 – C.A. 110.000 – Geral	R$ 500.000,00
SUBTOTAL	**R$ 500.000,00**
15.451.0010.1006.0000 - Obras de Infra-Estrutura	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 91 – C.A. 110.000 – Geral	R$ 100.000,00
SUBTOTAL	**R$ 100.000,00**
15.452.0010.2028.0000 - Manutenção dos Serviços Públicos Municipais	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 91 – C.A. 110.000 – Geral	R$ 250.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica – Fonte 91 – C.A. 110.000 – Geral	R$ 50.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte 91 – C.A. 110.000 – Geral	R$ 50.000,00
SUBTOTAL	**R$ 350.000,00**
16.482.0010.2027.0000 - Gestão de Obras Habitacionais (moradia)	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica – Fonte 91 – C.A. 110.000 – Geral	R$ 50.000,00
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis – Fonte 91 – C.A. 110.000 – Geral	R$ 100.000,00
SUBTOTAL	**R$ 150.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 8.002.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1°, será integralmente coberto com recursos provenientes do **superávit financeiro**, apurado no encerramento do exercício de 2021, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1°, inciso I, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em

vigência.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4°, da Lei 2.640, de 17 de novembro de 2021.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 04 de abril de 2022.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 2.685, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Republicada por retificação na numeração da Lei.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.567 DE 03 DE MARÇO DE 2021, ATRIBUINDO AO SAAE SEVERÍNIA O RECEBIMENTO DE VALORES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NA REFERIDA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são atribuídas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º O §1º, do artigo 1º, e artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.567/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º - O montante gasto com relação ao serviço prestado na pavimentação pública, será cobrado do proprietário solicitante da nova ligação, e deverá ser realizado diretamente no SAAE – Severínia, que deverá realizar a recuperação do local imediatamente após finalizar o serviço.

Art. 2º O artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.567/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O valor a ser cobrado do serviço descrito no artigo 1º, será baseado no tamanho da área na qual se executará o serviço, seguindo as orientações de engenheiro da própria autarquia, ou na falta deste, do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Severínia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 19 de abril de 2022.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 2.686, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Republicada por retificação na numeração da Lei.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL NO EXERCÍCIO DE 2022, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELA SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional especial, no valor de **R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, para os fins que se especifica:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.06.05 – EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0006.2021.0000 – Manutenção do FUNDEB 30%	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Fonte 02 – C.A. 262.000 – Educação-FUNDEB-Outros	R$ 50.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 02 – C.A. 262.000 – Educação-FUNDEB-Outros	R$ 30.000,00
SUBTOTAL	**R$ 80.000,00**
12.365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0006.2021.0000 – Manutenção do FUNDEB 30%	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 02 – C.A. 274.000 – Educação-FUNDEB-Outros-Pré-Escola	R$ 25.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 02 – C.A. 273.000 – Educação-FUNDEB-Outros-Creche	R$ 25.000,00
12.365.0006.2018.0000 – Manutenção do Ensino Infantil	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01 – C.A. 212.000 – Educ. Infantil-Creche Convênios/entidades/	R$ 50.000,00
12.365.0006.1001.0000 – Manutenção do Ensino Infantil	

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 01 – C.A. 212.000 – Educ. Infantil-Creche-Convênios/entidades/	R$ 50.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 01 – C.A. 213.000 – Educ. Infantil-Pré-Escola-Convênios/entidades/	R$ 50.000,00
SUBTOTAL	**R$ 200.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 280.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1°, será parcialmente coberto com recursos provenientes da **anulação** parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06.05 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0006.2021.0000 - Manutenção do FUNDEB 30%	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 02 – C.A. 262.000 – Educação-FUNDEB-Outros	R$ 80.000,00
12.361.0006.2016.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita – Fonte 01 – C.A. 220.000 – Ensino Fundamental-Convênios/entidades/	R$ 100.000,00
SUBTOTAL	**180.000,00**
12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0006.2021.0000 - Manutenção do FUNDEB 30%	
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 02 – C.A. 262.000 – Educação-FUNDEB-Outros	R$ 50.000,00
12.365.0006.2018.0000 - Manutenção do Ensino Infantil	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01 – C.A. 213.000 – Educ. Infantil-Pré-Escola Convênios/entidades/	R$ 50.000,00
SUBTOTAL	**R$ 100.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 280.000,00**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4°, da Lei 2.640, de 17 de novembro de 2021.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 19 de abril de 2022.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 2.687, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Republicada por retificação na numeração da Lei.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2022, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1°Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional Especial e Suplementar, no valor de **R$ 10.699,44 (dez mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, para os fins que se especifica:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0007.2039.0000 - Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30.00 –Material de Consumo– Fonte 05 –C.A. 312.030 – Covid19 Portaria n° 3617	R$ 10.699,44
SUBTOTAL	**R$ 10.699,44**
TOTAL GERAL	**R$ 10.699,44**

Art. 2°O crédito de que trata o artigo 1°, será integralmente coberto com recursos provenientes do **excesso de arrecadação**, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1°, inciso II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência, referente a Portaria n° 3617.

PLANO DE APLICAÇÃO	R$
Aquisição de materiais de consumo –Fonte 05 –C.A. 312.030 – Covid19 Portaria n° 3617	R$ 10.699,44
Total Geral	**R$ 10.699,44**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4°, da Lei 2.640, de 17 de novembro de 2021.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 19 de abril de 2022.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 2.688, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Republicada por retificação na numeração da Lei.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2022, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1°Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional Especial e Suplementar, no valor de **R$ 29.088,00 (vinte e nove mil e oitenta e oito reais)**, para os fins que se especifica:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.07.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2022.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00 –Material de Consumo– Fonte 05 –C.A. 312.031 – Covid19 Portaria n° 377	R$ 29.088,00
SUBTOTAL	**R$ 29.088,00**
TOTAL GERAL	**R$ 29.088,00**

Art. 2°O crédito de que trata o artigo 1°, será integralmente coberto com recursos provenientes do **excesso de arrecadação**, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1°, inciso II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência, referente a Portaria n° 377.

PLANO DE APLICAÇÃO	R$
Aquisição de materiais de consumo –Fonte 05 –C.A. 312.031 – Portaria n° 377	R$ 29.088,00
Total Geral	**R$ 29.088,00**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4°, da Lei 2.640, de 17 de novembro de 2021.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 19 de abril de 2022.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 2.689, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Republicada por retificação na numeração da Lei.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2022, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional Especial e Suplementar, no valor de **R$ 312.945,27 (trezentos e doze mil, novecentos e quarenta e cinco mil reais e vinte e sete reais)**, para os fins que se especifica:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.11 – OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.451.0010.1006.0000 – Obras de Infra-Estrutura	
4.4.90.51.00 –Obras e Instalações – Fonte 02– C.A. 100.124 – Fehidro n° 093/2022	R$ 312.945,27
SUBTOTAL	**R$ 312.945,27**
TOTAL GERAL	**R$ 312.945,27**

Art. 2°O crédito de que trata o artigo 1°, será integralmente coberto com recursos provenientes do **excesso de arrecadação**, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1°, inciso II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência, referente a Fehidro n° 093/202, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

PLANO DE APLICAÇÃO	R$
Construção de Galerias de águas pluviais sub-bacia C (SB-31) – Trecho 99 e 103 a 108 – Número do contrato 093/2022 – C.A. 100.124 – Fehidro n° 093/2022	R$ 312.945,27
Total Geral	**R$ 312.945,27**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4°, da Lei 2.640, de 17 de novembro de 2021.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 19 de abril de 2022.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal
Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.
BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 2.690, DE 19 DE ABRIL DE 2022.
(PROJETO DE LEI 2.959 DE AUTORIA DO VEREADOR CLEITON CESAR DA SILVA HAMMOUD)
Republicada por retificação na numeração da Lei.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO BAIRRO "VILA AMATTI" PARA "VILA PAULO AMATTI".

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. "1° Fica alterada a denominação do Bairro "VILA AMATTI", passando a se chamar "VILA PAULO AMATTI".

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 19 de abril de 2022.
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal
Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.
BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2016
CONCORRÊNCIA N° 01/2016
INTERESSADO: S&S RIO PRETO CONSTRUCOES LTDA - CNPJ nº 09.102.929/0001-04
ASSUNTO: DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
Tendo em vista que após tentativa de notificação da empresa **S&S RIO PRETO CONSTRUCOES LTDA**, via correios por meio de AR, fica aberto o prazo para razões de defesa da empresa mencionada, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação do presente.

EXTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2019
TOMADA DE PREÇOS N° 05/2019
INTERESSADO: M3 NEGOCIOS E EMPRENDIMENTOS EIRELI - CNPJ nº 24.079.668/0001-34
ASSUNTO: DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
Tendo em vista que após tentativa de notificação da empresa **M3 NEGOCIOS E EMPRENDIMENTOS EIRELI**, via correios por meio de AR, fica aberto o prazo para razões de defesa da empresa mencionada, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação do presente.

.....

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO RELATIVO AO CONTRATO N° 28/2022
RETIFICA-SE:
Onde se lê:
CONVITE Nº 02/2022
Leia-se:
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2022
GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN
PREFEITA MUNICIPAL

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
CNPJ 46.596.235/0001-99
AVISO DE LICITAÇÃO
Órgão:- Licitante: Prefeitura Municipal de Severínia/SP.
Modalidade: Tomada de Preços nº 03/2022.
Objeto: Contratação de empresa para construção de "Complexo Poliesportivo".
Início:- 20/04/2022.
Entrega dos envelopes:- 10/05/2022 - Horário:- 13:30 horas, improrrogáveis.
Abertura:- 10/05/2022 - Horário:- 13:40 horas, improrrogáveis.
Poderão participar todos aqueles que satisfaçam as condições editalícias.
EDITAL:- O Edital Completo está disponível de Segunda a Sexta-Feira a partir das 13:00 horas, na Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, Setor de Licitação, telefone (l7) 3817-3300, ou através do site www.severinia.sp.gov.br
Severínia-SP, 20 de abril de 2022.
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
PREFEITA MUNICIPAL

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022
OBJETO: Aquisição de reagentes e produtos químicos:

4.725 UN. DE PASTILHAS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DE CONCENTRAÇÃO 50% Cl E 50%F.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia-SP

CONTRATADA: HIDROLAB SANEAMENTO AMBIENTAl LTDA EPP, CNPJ Nº 07.646.262/0001-77

VIGÊNCIA: 12 meses, 11/04/2022 a 10/04/2023.

Valor Global: R$122.377,50 (cento e vinte e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Func. Programática: 17.512.0011.2030.000 - Manutenção do SAAE

Elemento de Despesa:- 3.3.90.30.00 – material de consumo

Severínia, 11 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO LOPES SUPERINTENDENTE DO SAAE

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 03/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

OBJETO: Aquisição de reagentes e produtos químicos: 1.250 KG de ORTOPOLIFOSFATO,

base seca em grau alimentício em solução aquosa, com as seguintes especificações: Fosfatos reativos PO4 3-) Min 15%, Fosfatos condensados (PO4 3-) Min 75%, Óxido de fósforo (P2O5) Min. 60%, Sódio Min. 22%.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia-SP

CONTRATADA: INDUSTRIA QUÍMICA MASCIA LTDA, CNPJ Nº 87.822.110/0001-17

VIGÊNCIA: 12 meses, 11/04/2022 a 10/04/2023.

Valor Global: R$44.950,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

Func. Programática:-17.512.0011.2030.000 - Manutenção do SAAE

Elemento de Despesa:- 3.3.90.30.00 – material de consumo

Severínia, 11 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO LOPES SUPERINTENDENTE DO SAAE

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 02/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia

CONTRATADO: BELGIQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, CNPJ sob o nº 09.130.198/0001-00

PRAZO – Fica o contrato prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 04 de abril de 2022 e findando-se em 03 de abril de 2023;

ALTERAÇÕES E VALOR GLOBAL – Não será renovada a contratação do item 8 (Ortopolifostato). Os demais itens continuam na totalidade e quantidade do contrato de origem e preços corrigidos pelo IGPM, índice de 14,77%, totalizando R$66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais).

.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento da Autarquia, mediante a seguinte classificação orçamentária: Func. Programática:- 17.512.0011.2030 – Abastecimento de água - Elemento de Despesa:- 3.3.90.30.00 – material de consumo;

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas no contrato original;

Severínia, 01 de abril de 2022.

Paulo Roberto Lopes Superintendente do SAAE

.....

Extrato do Sexto Termo de Aditamento do Contrato Administrativo Nº 03/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia - C.N.P.J sob Nº 01.819.471/0001-99;

CONTRATADO: Metapublica – Consultoria e Assessoria em Gestão Pública Ltda **-** inscrita no CNPJ 08.098.069/0001-01;

PRAZO – Fica o contrato prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 14 de abril de 2022 e findando-se em 13 de abril de 2023.

.**VALOR –** O valor mensal dos serviços serão corrigidos em 5% (abaixo da previsão contratual), passando para R$ 4.434,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais); valor global do contrato R$53.208,00 (cinquenta e três mil, duzentos e oito reais);

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas no contratooriginal.

Severínia, 07 de abril de 2022.

Paulo Roberto Lopes Superintende do SAAE

.....